



O NÚCLEO DE COMPARAÇÕES JURÍDICAS BRASIL-EUROPA, GRUPO INTERNACIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA-IDP EM COOPERAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE torna público o Edital destinado ao chamamento de interessados o integrar pesquisa acadêmica para o biênio 2021/2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 02/2022

O NÚCLEO DE COMPARAÇÕES JURÍDICAS BRASIL-EUROPA, GRUPO INTERNACIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA-IDP em cooperação com a **UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI ROMA TRE**, por meio do Centro de Pesquisa CEPES, tornam público o edital de chamamento de pesquisadores para novo ciclo de pesquisas acadêmicas relativamente ao biênio acadêmico **2021/2022, a se iniciar no mês de agosto de 2021.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O NÚCLEO DE COMPARAÇÕES JURÍDICAS BRASIL-EUROPA (NCJBE) é um grupo internacional de pesquisa criado no âmbito do Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa-IDP em cooperação com a Università degli Studi di Roma Tre, com o objetivo de promover a pesquisa acadêmica nos ramos do direito, da economia, da política, da gestão e da história, por pesquisadores de ambas as instituições, relativamente a fenômenos percebidos no Brasil e na Europa, valendo-se de instrumentos e das sistemáticas próprias do métodos comparativo.

Art. 2º São elegíveis a integrar o NCJBE docentes e discentes dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado, vinculados aos departamentos de direito, gestão, economia, administração ou ciências políticas de ambas as instituições, além de terceiros convidados, reunidos com a finalidade de desenvolver pesquisa acadêmica em conjunto sobre temas eleitos em períodos pré-definidos.

Art. 3º O número de vagas do programa de pesquisa para o biênio 2022/2023 é limitado a 30 (trinta) pesquisadores, cujos participantes não terão direito à remuneração.

Art. 4º O objeto a ser investigado pelo Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil-Europa no biênio 2021/2022 tem como tema **Comparações, Transplantes e Mundo Digital**. Dentro do referido tema caberá aos integrantes pesquisar as ideias, tendências e avanços tecnológicos em gestação nos países pesquisados, relacionados aos ramos do direito, da economia e da política.

Parágrafo único. No âmbito do campo de pesquisa acima descrito serão selecionados 10 (dez) pesquisadores que dominam ou compreendam o idioma italiano para a produzir a versão brasileira da obra *Tecnologie e Diritti*, da autoria de Stefano Rodotà.



Art. 5º Os pesquisadores selecionados para as vagas ofertadas neste edital deverão frequentar as reuniões previamente agendadas pelo grupo e apresentar quinzenalmente a evolução da sua pesquisa para o devido debate e aperfeiçoamento. Cada encontro será precedido da apresentação do tema pelo pesquisador sorteado e seguido de debate entre os integrantes.

Art. 6º Ao final de cada semestre serão reunidos os trabalhos dos pesquisadores para a apresentação dos resultados em seminários e a publicação de artigos em obras coletivas.

Parágrafo único. Os melhores trabalhos poderão ser escolhidos para a publicação em revistas de classificação A1, brasileiras ou estrangeiras, na companhia de renomados professores estrangeiros que escrevem sobre o tema.

Art. 7º Os interessados poderão se inscrever enviando a solicitação ao CEPES no endereço e-mail cepes@idp.edu.br, até **31 de maio de 2022**, informando o nome completo, o tipo vínculo com o IDP ou com a Roma TRE (estudante ou professor), o atual grau acadêmico e um resumo (abstract) de uma página escrita em arquivo word, fonte 12 (entre 250 e 500 palavras), indicando o **assunto** e o **país** (ou países) que pretende pesquisar **no âmbito do tema geral lançado no artigo 4º deste edital**.

Art. 8º Somente os pesquisadores **atualmente integrantes** do Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil-Europa que **manifestarem interesse no novo projeto**, na forma e no prazo do artigo precedente, ou **que tenham apresentado pesquisa em andamento relativo ao edital precedente**, permanecerão integrados ao grupo de pesquisa, **independentemente do número de vagas**.

Art. 9º O **resultado** das vagas a serem preenchidas serão publicados oportunamente até a primeira quinzena do mês de julho de 2022.

Parágrafo único. Os candidatos contemplados com as vagas serão convocados para formalizar o termo de adesão à pesquisa.

Art. 10. As vagas remanescentes ou não-preenchidas serão ofertadas a pesquisadores e professores convidados que não integram as instituições envolvidas.

Brasília – DF, 19 de maio de 2022.

Assinado Eletronicamente
MARCELO RIBEIRO DO VAL
Líder do Grupo de Pesquisa
Núcleo de Comparações Jurídicas Brasil Europa